



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 089/2013**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.525,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

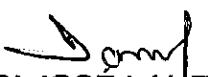
LEI:

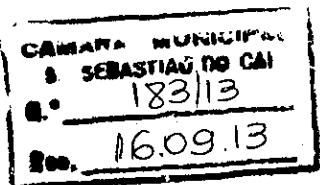
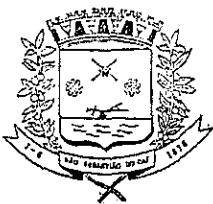
**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.525, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2.º** Ficam convalidados todos os atos de nomeação decorrentes da Lei Municipal n.º 3.525/2012 praticados até a presente data.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Câmara de Vereadores, trata da revogação da lei 3525/2012, aprovada em 28 de dezembro de 2012 e que foi objeto de ação popular, entendendo a douta magistrada de que referida lei conteria vício de origem, eis que promulgada nos cento e oitenta dias que antecederam o término do mandato.

O projeto também convalida todos os atos de nomeação de pessoal praticados em decorrência da Lei a ser revogada, uma vez que o Município não pode abrir mão dos importantes cargos e funções de confiança, necessários para a manutenção dos serviços públicos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal